



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Embu das Artes Estado de São Paulo***

~~PROJETO DE LEI Nº 03/2023~~

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

PROJETO DE LEI

"Altera a Lei nº 3.225, de 22 de abril de 2.021 e dá outras providências."

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º e o inciso I, da Lei nº 3.225, de 22 de abril de 2.021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As Vias Públicas do loteamento residencial Vintage Munck, neste Município de Embu das Artes passam a ser denominadas de acordo com a relação abaixo:

I – Rua 1, com a extensão de 749,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura passa a ser denominada **RUA TORE ALBERT MUNCK**.

.....

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 05 de outubro de 1988.



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Embu das Artes Estado de São Paulo***

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Embu das Artes.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da presente propositura em plenário.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus Nobres Pares, Vereadores os meus protestos de consideração e apreço.

Estância Turística de Embu das Artes, 13 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS

Prefeito